

Assunto:

DESCONTINUIDADE DAS LICENCIATURAS DA ESTSP

Considerando:

1. A organização dos cursos ministrados pela ESTSP tem uma identidade e especificidade muito próprias;
2. A acreditação por um período de 6 anos dos novos Ciclos de Estudo, designadamente, Ciências Biomédicas Laboratoriais; Fisiologia Clínica; Imagem Médica e Radioterapia.
3. A necessidade de definir um programa de descontinuidade dos Ciclos de Estudos de: Análises Clínicas e Saúde Pública; Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica; Cardiopneumologia; Medicina Nuclear; Neurofisiologia; Radiologia; Radioterapia;
4. Os novos ciclos de estudo entram em vigor no ano lectivo de 2015/2016;
5. O resultado da auscultação aos estudantes realizada no dia 13 de abril de 2015.

Determino:

1. Que a ESTSP mantenha em funcionamento os Ciclos de Estudos até 2019/2020 nas condições assinaladas no seguinte quadro:

Ano letivo	Ano Curricular				Nos anos lectivos referenciados, apenas serão permitidas inscrições nos anos curriculares assinalados.
2015/ 2016	1º	2º	3º	4º	
2016/ 2017		2º	3º	4º	
2017/ 2018			3º	4º	
2018/ 2019				4º	
2019/ 2020				4º	

2. Sempre que a situação de inscrição não se enquadre, o estudante terá de transitar para o novo ciclo de estudos correspondente.

Vila Nova de Gaia, 16 de abril de 2015

O Presidente da ESTSP



Agostinho Cruz